



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

L E I Nº 167

O Prefeito do Município de Nazaré da Mata:

Faço sabêr que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Podêr Executivo autorizado a abrir um crédito especial de dois mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros (CR\$.... 2.625,00), para fazer face as despêsas com a gratificação mensal de duzentos e cinquenta cruzeiros (CR\$250,00) concedida a Bartolomeu de Lira Falção, funcionário da Secretaria de Educação e Cultura, atualmente servindo nesta Prefeitura.

ART. 2º- A gratificação aludida no art. 1º será concedida a partir de 14 de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, em 8 de junho de 1954.



PREFEITO